

PORTARIA/NATURATINS N° 85 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto na Lei n° 858, de 26/07/1996, e no Decreto 1.015 de 25/07/2000, e

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.097/2015 alterou dispositivos da Lei 9.074 de 07/07/1995 que estabelece normas para a outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos;

CONSIDERANDO ser imprescindível atualizar a Portaria NATURATINS n° 904, de 06 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da medida.

RESOLVE:

Art. 1°. A Portaria NATURATINS n° 904, de 06 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1° Estabelecer procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para uso de potencial de energia hidráulica superior a 3 MW em corpos d’ água de domínio estadual”.

Art. 2°. Dê ciência á Gerência de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, para o devido conhecimento e providências técnicas pertinentes.

Gabinete do Presidente do NATURATINS, em Palmas, aos 02(dois) dias do mês de março de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente